

Registo de Entrada		
Processo n.º		
Recebido em	/	/20
L.º N.º	FL n.º	N.º

PEDIDO DE CERTIDÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE OU DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO RGEU

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* | | | | | | | | | |

Nome /Denominação* |

Domicílio/Sede* |

Freguesia* | Cód.Postal* | | | | | - | | | | Concelho* |

Contacto Telefónico* | | | | | | | | | | E-mail* (maiúsculas) |

BI/NIC | | | | | | | | | | Data de Validade | | | / | | | / | | | | |

Na qualidade de: Proprietário ☐ Mandatário ☐ Locatário ☐ Outra:

* preenchimento obrigatório

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

PEDIDO / PRETENSÃO

Vem requerer a V. Ex.ª que se digne mandar certificar se a edificação, construída no prédio
sito em
freguesia de
concelho de , inscrito na matriz sob o artigo n.º
da freguesia de , concelho de
descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o n.º , pertencente ao signatário, teve licença de habitabilidade ou este
prédio teria sido construído anteriormente à vigência do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382 de 07.08.1951.

JUNTA-SE EM ANEXO:

- ☐ Certidão da Conservatória do Registo Predial
- ☐ Plantas de Localização à escala 1:2.000 e 1:25.000
- ☐ Fotografias

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Autorizo o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico acima indicado* ☐ Sim ☐ Não

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do CPA.

Autorizo a utilização dos meus contactos para efeitos de divulgação de iniciativas do Município ☐ Sim ☐ Não

Arruda dos Vinhos, _____ de _____ de 20____.

O Requerente,

(Assinatura do Requerente)

Conferi. O Funcionário | _____ Rubrica | _____